



Memorando 1.578/2023

Responder apenas via 1Doc



Jose S. 15SCE

Para

SEPLAG-CDL - COO...

CC

2 setores envolvidos

15SCE SEPLAG-CDL

18/04/2023 16:53

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE ARTISTA.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos venho por meio deste, AUTORIZAR a instauração de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Decreto nº 028 de 14/07/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inciso III, a fim de proceder com a contratação da artista VANESSA RIOS, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrito no CNPJ 23.029.997/0001-08, para uma apresentação no dia 20 de abril de 2023 no evento de inauguração da praça Rubeni Jose da Silva, na Rua Boa Vista no bairro de Fazenda Velha.

A Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes, realiza as solenidades do governo municipal, com inaugurações, entregas de novos equipamentos para toda população Toritamense, firmando assim o compromisso da gestão atual, em investir bem os recursos públicos do município, além de outros eventos que fazem parte da programação anual do governo municipal.

E também a Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 02/2017 tem em por finalidade definir, promover e executar a política municipal de cultura e esportes, definindo os elementos do seu planejamento normativo.

Desta forma conseguimos durante as solenidades, oferecer melhor estrutura para toda comunidade local, que sempre participa ativamente desses eventos, que sem dúvidas são muito importantes, pois estamos nesses momentos celebrando grandes conquistas para nossa cidade e população.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Assim sendo, estaremos realizando a inauguração da Praça Rubeni José da Silva, na Rua Boa Vista no Bairro de Fazenda Velha, a fim de manter a continuidade e a eficiência nas realizações dos eventos culturais do nosso Município de Toritama – PE.

Considerando que a Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim a escolha da artista VANESSA RIOS, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a artista acima citada é bastante conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. A artista VANESSA RIOS, é conhecida por tocar ritmos como forró e outros do gênero.

O valor proposto para a referida contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Em relação ao valor proposto para contratação da artista em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades.

Ademais, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados. Ainda assim, o Município conseguiu condições de preços vantajosos.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Desse modo, justifica-se a contratação da artista VANESSA RIOS, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrito no CNPJ 23.029.997/0001-08, para uma apresentação no dia 20 de abril de 2023 no evento de inauguração da praça Rubeni Jose da Silva, na Rua Boa Vista no bairro de Fazenda Velha.

Vale ressaltar que recursos alocados para a realização da pleiteada contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1303 – Promoções Culturais

Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais

Despesa 207 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Cumpra registrar que, seguirão em meio físico, as documentações necessárias para o Processo Administrativo contendo a pesquisa de preços, proposta de preços e demais documentos de habilitação.

Reitero, portanto, os votos de estima e apreço.

—
Jose Adjailson da Silva

Secretario de Cultura e Esportes

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/04/2023 09:05:06 por Marcela Karyne de Araujo Cabral - Coordenador de Licitações

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

1Doc